

DECRETO Nº 063/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.373.100,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Três Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.100,00
	TOTAL	102.100,00
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	TOTAL	3.500,00
2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
20.606.2003.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.1007.2065	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550	Transferência do Salário Educação.....	1.000,00
12.361.1007.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.000,00
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	420.000,00
	TOTAL	1.101.000,00
2.12.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1002.2081	CONCESSÃO DE INCENTIVOS ESPORTIVOS	

3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	45.500,00
	TOTAL	45.500,00
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1010.1039	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL	116.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.373.100,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.369.600,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	TOTAL	1.373.100,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.373.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de agosto de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde